



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 062, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14/08/2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014 e considerando a melhor conveniência e acolhimento aos estudantes que integrarão a delegação do Campus que participará da 3ª edição dos Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (JIF-IFMT-2016), a serem realizados no Município de Tangará da Serra-MT,

RESOLVE:

I – **DEFINIR**, exclusiva e excepcionalmente para efeitos da participação dos estudantes no Campus na 3ª edição dos Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (JIF-IFMT-2016), a serem realizados no Município de Tangará da Serra-MT, o valor da assistência estudantil em R\$ 92,00 (Noventa e Dois Reais).

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014